DECRETO Nº 14.040, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera servidor em razão de aposentadoria compulsória.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 40, § 1°, II, da Constituição Federal de 1988; segundo o qual o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por aposentadoria compulsória, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO PÚBLICA
0102242-0	LAMARTINE JOSÉ QUADROS	OFICIAL DE SERVIÇOS

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente de aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vínculo do referido servidor com o Município de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/12/2020.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município